



DESPACHO

ATIVACÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Considerando:

- a) Que o Centro de Coordenação Operacional Nacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) determinou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, na sua redação atual, a elevação do estado de alerta especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), em todos os distritos do território continental, em função do agravamento das previsões do IPMA, relativas ao risco de incêndio rural;
- b) O Despacho n.º 8329-A/2022, de 7 de julho, da Ministra da Defesa Nacional, do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e da Ministra da Agricultura e da Alimentação, mediante o qual se declarou a **situação de alerta** entre as 00h00 de 8 de julho de 2022 e as 23h59 de 15 de julho, por efeitos do elevado risco de incêndio rural em todo o território continental;
- c) O Despacho da Ministra da Defesa Nacional, do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e da Ministra da Agricultura e da Alimentação, mediante o qual se declarou a **situação de contingência** entre as 00h00 de 11 de julho de 2022 e as 23h59 de 15 de julho;
- d) Que uma das implicações do despacho mencionado na alínea anterior é “*o imediato acionamento de todos os planos de emergência e proteção civil nos diferentes níveis territoriais*”;

No âmbito da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 6º da lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 44/2019, de 1 de abril,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

determino a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Carrazeda de Ansiães, com efeitos imediatos e enquanto esta situação se mantiver.

Dada a premência e o carácter obrigatório do presente despacho não foi possível a consulta prévia a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

Dê-se conhecimento à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Bragança;

Dê-se conhecimento aos membros da CMPC;

Dê-se conhecimento aos Presidentes de Junta de Freguesia e aos cidadãos em geral, mediante publicitação no site do Município.

Carrazeda de Ansiães, 11 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves